

## COMUNICADO AOS COTISTAS

### PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Banco do Nordeste do Brasil S.A., como Gestor do BNB FUNDO MÚTUO DE PRIVATIZAÇÃO - FGTS PETROBRAS, se fez representar na Assembleia Geral Extraordinária destinada aos acionistas da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A (“Petrobrás”), realizada no dia 15 de dezembro de 2017.

**A seguir, são elencados os itens para deliberação na referida Assembleia:**

#### **Assembleia Geral Extraordinária**

##### **I- Proposta de Reforma do Estatuto Social da Petrobras, no sentido de:**

(i) Alterar o art. 1º para prever, expressamente, a submissão da Companhia às normas de direito privado, na forma do art. 173, §1º, II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como à Lei nº 13.303/16 e ao Decreto nº 8.945/16;

(ii) Incluir o §2º e o § 3º no art. 1º para adaptação ao item 1.1 do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da Brasil Bolsa Balcão (B3) - Regulamento do Nível 2 da B3, com a consequente renumeração do parágrafo único para §1º;

(iii) Incluir os §§3º a 7º no art. 3º em atendimento ao art. 8º, §2º da Lei 13.303/16 e art. 5º e 13, §3º do Decreto 8.945/16;

(iv) Incluir o §4º no art. 4º para adaptação aos itens 3.1 e 7.1 do Regulamento do Nível 2 da B3;

(v) Incluir o §4º no art. 5º para adaptação ao item 8.1.2 do Regulamento do Nível 2 da B3;

(vi) Alterar o parágrafo único do art. 9º, o art. 13, caput e §2º, art. 14, e art. 15 para realizar meros ajustes redacionais;

(vii) Alterar o parágrafo único do art. 16 para esclarecer que as indicações que couberem à União e que sejam efetivadas pela

Petrobras na qualidade de acionista também observarão os requisitos adicionais previstos na Política de Indicação, bem como para a correta remissão a todos os artigos pertinentes;

- (viii) Alterar o art. 18, caput, para adaptação ao art. 13 da Lei 13.303/16, por solicitação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST;
- (ix) Alterar os §§ 4º a 7º do art. 18, para adaptação ao item 5.3 do Regulamento do Nível 2 da B3 e para aumentar o percentual de conselheiros independentes, de acordo com o art. 38 do Programa Destaque em Governança de Estatais da B3, alterado em 11/05/2017, bem como regra sobre o tratamento a ser dado em caso de número fracionário, tendo em vista as diferentes normas às quais a Companhia está sujeita;
- (x) Alterar o §9º do art. 18 e o art.19, incisos I, III e IV, para realizar meros ajustes redacionais;
- (xi) Incluir, por solicitação da SEST, o inciso V no art. 19 para fazer expressa menção ao membro indicado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme art. 53, parágrafo único da Lei 13.502/17;
- (xii) Alterar o art. 20, caput, e art. 21, caput, inciso V, §§3º e 6º, para realizar meros ajustes redacionais;
- (xiii) Alterar o §1º do art. 22 para adaptação ao item 5.7 do Regulamento do Nível 2 da B3;
- (xiv) Alterar o art. 23, caput, art. 25, caput, art. 27, §3º, art. 28, caput, incisos II, III, §§4º e 6º, para realizar meros ajustes redacionais;
- (xv) Incluir o §5º no art. 28 para adequação à Resolução CGPAR nº 14/2015, inserindo expressamente as hipóteses de cessação do direito à percepção da quarentena remunerada, já prevista no art. 28;
- (xvi) Alterar o art. 29, inciso XII para realizar mero ajuste redacional;
- (xvii) Incluir os incisos XIV e XV e §3º no art. 29 para adaptação ao item 5.7 do Regulamento do Nível 2 da B3;
- (xviii) Alterar o art. 30, inciso II, para detalhar que o conceito de “titulares da estrutura geral da Companhia” será definido no Plano Básico de Organização da Petrobras;
- (xix) Alterar o art. 30, inciso VI para correção do conflito com o art. 40, VII, que já trata da “alienação do controle do capital social de subsidiárias integrais da Companhia”;
- (xx) Alterar o art. 30, inciso XIV, §§2º, 3º e 6º para realizar meros ajustes redacionais;
- (xxi) Alterar o art. 30, §1º, inciso I e incluir os §§4º e 5º como alternativa para adaptação ao item 4.1 do Regulamento do Nível 2 da B3;
- (xxii) Alterar o art. 31 para realizar mero ajuste redacional;

- (xxiii) Alterar o art. 32, §5º para prever o quórum qualificado também para as operações com empresas estatais federais fora do curso normal dos negócios da Companhia;
- (xxiv) Alterar o art. 33, §1º e art. 34, inciso I, alínea “e” para realizar meros ajustes redacionais;
- (xxv) Incluir a alínea “m” ao inciso II do art. 34 para atendimento à previsão constante do art. 142, VIII, da Lei 6.404/76;
- (xxvi) Alterar o art. 35, caput e do §2º para realizar meros ajustes redacionais;
- (xxvii) Excluir o parágrafo único do art. 38, para retirada da previsão de reporte ao Conselho de Administração, tendo em vista a existência de controles internos mais eficientes para a verificação dos atos praticados pelos Diretores Executivos;
- (xxviii) Alterar o art. 39 para realizar mero ajuste redacional;
- (xxix) Alterar o art. 40, caput e inciso XI e incluir os §§ 3º e 4º como alternativa para adaptação ao item 4.1 do Regulamento do Nível 2 da B3;
- (xxx) Alterar o art. 42, caput, para realizar mero ajuste redacional;
- (xxxi) Alterar o art. 43, caput, §§1º e 2º, para realizar meros ajustes redacionais e alterar o §3º para adaptação ao item 5.11 do Regulamento do Nível 2 da B3;
- (xxxii) Incluir os §§4º e 5º no art. 43 para prever expressamente que se aplica aos membros do Conselho Fiscal o mesmo procedimento previsto para os administradores e que estes deverão declarar se atendem aos critérios de independência;
- (xxxiii) Alterar o art. 44, §2º, art. 45, art. 46, inciso V, art. 49, §§1º e 2º e art. 57 para realizar meros ajustes redacionais;
- (xxxiv) Alterar o art. 58 para adaptação aos itens 4.1 e 13.1 do Regulamento do Nível 2 da B3;
- (xxxv) Alterar o art. 59 para incluir redação preparatória para o atendimento da Lei 13.303/16 no que tange ao procedimento licitatório;
- (xxxvi) Alterar o art. 60 para realizar mero ajuste redacional;
- (xxxvii) Incluir o art. 61 para adaptação aos itens 8.1 e 8.3 do Regulamento do Nível 2 da B3;
- (xxxviii) Incluir o art. 62 para adaptação ao item 10.2 do Regulamento do Nível 2 da B3;
- (xxxix) Incluir o art. 63 para adaptação ao item 10.3 do Regulamento do Nível 2 da B3;
- (xl) Incluir o art. 64 para adaptação ao item 11.2 do Regulamento do Nível 2 da B3;

(xli) Incluir o art. 65 para adaptação aos itens 12.5.1 e 12.5.2 do Regulamento do Nível 2 da B3.

## **II. Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações.**

### **Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia:**

Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto especificamente pelos subitens (viii) e (xxxviii), que foram deliberados na forma do voto da União, conforme a seguir expresso:

- subitem (viii) - não alteração do caput do artigo 18 do Estatuto Social, mantendo-se o Conselho de Administração com, no máximo, 10 (dez) membros; e

- subitem (xxxviii) - o parágrafo único do artigo 62 do Estatuto Social foi aprovado com a seguinte redação, na forma do voto da União: “Parágrafo único. Os custos com a contratação de empresa especializada de que trata este artigo serão suportados pelo acionista ofertante.”

Os demais acionistas presentes, bem como os que enviaram seus votos à distância, votaram nestes subitens (viii) e (xxxviii) do Item I da Ordem do Dia conforme a proposta publicada no Edital de Convocação da Assembleia.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e suas alterações, foram enviadas instruções de voto por intermédio de boletim de voto a distância, pelo qual acionistas detentores de 446.424.824 ações ordinárias aprovaram o item I da Ordem do Dia desta Assembleia conforme a proposta publicada no Edital de Convocação da Assembleia, não havendo, por intermédio desse boletim, abstenções ou votos contrários a este item em deliberação.

Item II: Foi aprovada, por maioria, a Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações deliberadas nesta Assembleia. Esta aprovação se deu nos termos do voto da União, uma vez que os demais acionistas presentes, bem como os que enviaram seus votos à distância, votaram conforme a proposta publicada no Edital de Convocação da Assembleia.

## **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária.